

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PROT-CMI 227/2024 16/01/2024 - 16:40

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **INDICAÇÃO**

Indica ao Prefeito Municipal estudos para que seja entregue de forma gratuita nos domicílios dos pacientes acometidos com a Doença de Parkinson, medicamentos fornecidos pela via administrativa e/ou judicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal estudos para que seja entregue de forma gratuita nos domicílios dos pacientes acometidos com a Doença de Parkinson, medicamentos fornecidos pela via administrativa e/ou judicial.

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

#### **JUSTIFICATIVA**

Em contato com familiares de pacientes acometidos com a Doença de Parkinson, recebi diversas solicitações para que a Prefeitura faça a entrega domiciliar de medicamentos para portadores de doenças patológica controlados clinicamente, crônicas, estáveis e е que estejam acompanhamento nas Unidades de Saúde, e que não possam se dirigir mensalmente até as unidades de saúde e/ou farmácia de Auto Custo para receber tais fármacos.

O principal motivo da solicitação é garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar o atendimento contínuo aos portadores de Doença de Parkinson e com incapacidade motora, inclusive também aqueles que integram famílias carentes de nossa cidade.

Gabinete Vereadora Ana Maria dos Santos | Telefone: 19 99922-0214 / 19 3885-7712



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## PROT-CMI 227/2024 16/01/2024 - 16:40

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Deste modo, com objetivo de promover melhorias para nosso município, indico ao Sr. Prefeito que se execute em caráter de urgência, a entrega domiciliar, de forma gratuita, de medicamentos fornecidos pela via administrativa ou judicial, aos pacientes acometidos com Doença de Parkinson, assegurando, desta forma, o acesso mais breve e efetivo aqueles que encontram-se incapacitados de locomover-se até a respectiva unidade de saúde ou farmácia de Auto Custo, bem como a todos aqueles que integram famílias carentes de nosso município.

Certa de seu desprendido empenho para tornar concreta esta proposição, antecipo meus sinceros agradecimentos, em nome da edilidade que me aufere neste Poder.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 2024.

Ana Maria dos Santos

Vereadora

**PODEMOS**